



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.685, de 04 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.161, de 04 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

070104.122.10.2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

01.031.01.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de dezembro de 2018.

André Luís Barcellos Brito
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda